



INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA - INMET E A EMPRESA PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.

PROCESSO Nº 21160.002014/2024-81

CONTRATO Nº 61/2024, celebrado em 01/11/2024

VIGÊNCIA ATUAL DO CONTRATO: 03/03/2025 a 02/03/2026

A UNIÃO, por intermédio **INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA - INMET**, com sede na Eixo Monumental Sul, St. Sudoeste, Brasília - DF, 70680-900 na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0010-16, vinculado ao MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - MAPA, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Diretor **CARLOS ALBERTO ANDRADE e JURGIELEWICZ**, nomeado pela Portaria MAPA Nº 1.278, publicada no DOU em 03 de novembro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 17 do Decreto nº 12.642, de 01 de outubro de 2025, e a Portaria MAPA nº 557, publicada no DOU de 09 de fevereiro de 2023, em consonância com as atribuições legais estabelecidas no Regimento Interno do INMET via Portaria nº 522 de 5 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União do dia 6 de abril de 2018, portador da Matrícula Funcional nº 1160536, e tendo em vista o que consta no Processo 21160.002014/2024-81, resolve apostilar o Contrato nº 61/2024, considerando as disposições contidas na Lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto:

1.1.1. **REPACTUAR** o Contrato nº 61/2024, visando a adequação aos novos preços de mercado, em função dos Termos Aditivos a Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2026/2026 - DF000019/2026, de 12/01/2026 e DF000024/2026, de 14/01/2026 que reajusta o valor do piso salarial e demais benefícios, a partir de 01/01/2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

2.1. O novo valor mensal da prestação de serviços será praticado a partir da data de assinatura deste instrumento e ficará acrescido de R\$ 42.514,59 (quarenta e dois mil quinhentos e quatorze reais e cinquenta e nove centavos), passando de R\$ 734.155,99 (setecentos e trinta e quatro mil cento e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos) para R\$ 776.670,58 mensal; e R\$ 8.809.871,88 (oito milhões, oitocentos e nove mil oitocentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 9.320.047,08 (nove milhões, trezentos e vinte mil quarenta e sete reais e oito centavos) anual. O valor

retroativo a ser pago, no período de 01/01/2026 a 02/03/2026 será de R\$ 87.833,49 (oitenta e sete mil oitocentos e trinta e três reais e quarenta e nove centavos).

VALOR ATUAL DO CONTRATO

ITEM	CATEGORIA FUNCIONAL	QTD. CARGOS	DISTRIBUIÇÃO	VALOR DO POSTO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Coletador de Dados	112	Sede, Dismes e Estações	R\$ 4.274,51	R\$ 478.745,12	R\$ 5.744.941,44
2	Operador de Equipamentos	14	Sede, Dismes e Estações	R\$ 5.773,80	R\$ 80.833,20	R\$ 969.998,40
3	Auxiliar Administrativo I	3	Sede e Dismes	R\$ 4.417,73	R\$ 13.253,19	R\$ 159.038,28
4	Auxiliar Administrativo II	15	Sede e Dismes	R\$ 5.846,22	R\$ 87.693,30	R\$ 1.052.319,60
5	Auxiliar Administrativo III	6	Sede e Dismes	R\$ 7.561,52	R\$ 45.369,12	R\$ 544.429,44
8	Motorista	2	Sede e Dismes	R\$ 7.491,08	R\$ 14.982,16	R\$ 179.785,92
12	Técnico em Secretariado	2	Sede e Dismes	R\$ 6.639,95	R\$ 13.279,90	R\$ 159.358,80
	TOTAL	154			R\$ 734.155,99	R\$ 8.809.871,88

REPACTUAÇÃO APÓS REPACTUAÇÃO - A PARTIR DE 01/01/2026.

ITEM	CATEGORIA FUNCIONAL	QTD. CARGOS	DISTRIBUIÇÃO	VALOR DO POSTO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Coletador de Dados	112	Sede, Dismes e Estações	R\$ 4.523,66	R\$ 506.649,64	R\$ 6.079.795,63
2	Operador de Equipamentos	14	Sede, Dismes e Estações	R\$ 6.124,77	R\$ 85.746,84	R\$ 1.028.962,05
3	Auxiliar Administrativo I	3	Sede e Dismes	R\$ 4.676,90	R\$ 14.030,71	R\$ 168.368,48
4	Auxiliar Administrativo II	15	Sede e Dismes	R\$ 6.202,29	R\$ 93.034,42	R\$ 1.116.413,00
5	Auxiliar Administrativo III	6	Sede e Dismes	R\$ 5.033,51	R\$ 48.201,07	R\$ 578.412,84
8	Motorista	2	Sede e Dismes	R\$ 7.491,08	R\$ 14.982,16	R\$ 179.785,95
12	Técnico em Secretariado	2	Sede e Dismes	R\$ 7.012,87	R\$ 14.025,75	R\$ 168.309,00
	TOTAL	154			R\$ 776.670,58	R\$ 9.320.046,98

2.2. Os valores acima discriminados referem-se aos valores contratados. Caberá ao Fiscal do contrato apurar o que efetivamente foi executado para que se efetue o devido pagamento à Contratada.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1. O reajuste, objeto do presente instrumento, está fundamentado na Cláusula Sétima do Contrato principal e no § 8º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4. **CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. Não será exigida a renovação da garantia contratual, considerando o encerramento do contrato.

5. **CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

5.1. O CONTRATO 61/2024 fica ratificado em todas as suas demais Cláusulas e condições, não expressamente alteradas por este instrumento, o qual passa a integrar o Contrato Principal, independentemente de transcrição, formando um todo uno e indivisível para todos os fins de direito.

6. **CLÁUSULA SEXTA- DOTAÇÃO ORÇAMNETÁRIA**

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/130011

Fonte de Recursos: 0100000000

Programa de Trabalho: 20545114421610001

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: OPERSMET

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Este apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

CARLOS ALBERTO ANDRADE e JURGIELEWICZ

Diretor do Instituto Nacional de Meteorologia

INMET/SE/MAPA



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Andrade e Jurgielewicz, Diretor do INMET**, em 18/03/2026, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **51133976** e o código CRC **36ED3A00**.

Referência: Processo nº 21160.002014/2024-81

SEI nº 51133976



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SECRETARIA-EXECUTIVA
INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL
COORDENAÇÃO DE SUPORTE OPERACIONAL
CONTRATOS INMET

ERRATA

Termo de Apostilamento 3/2026 - CONTRATOS/COSO/CGAOINMET/INMET/SE/MAPA

Planilha	ITEM	Onde se Lê	Leia-se
APÓS REPACTUAÇÃO - A PARTIR DE 01/01/2026	5 - Auxiliar Administrativo III - Valor do posto	R\$ 5.033,51	R\$ 8.033,51

1. Esclarecemos que se trata de erro material, uma vez que os valores mensal, anual e total foram calculados com base no valor correto do posto de R\$ 8.033,51 para o item 5 – Auxiliar Administrativo III. Dessa forma, não houve qualquer alteração no valor da repactuação.

FRANCIELLY CRISTINA SILVA MORAES

Analista em Ciência e Tecnologia - Contratos COSO/CGAOINMET/INMET/SE/MAPA



Documento assinado eletronicamente por **Francielly Cristina Silva Moraes, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 25/03/2026, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **51392287** e o código CRC **0C57A4BE**.